



C.N.P.J. 57.738.411/0001-04

# Sindicato dos Servidores Estatutários Municipais de Santos

Santos, 16 de julho de 2001.

031/2001 – SINDEST

À  
PORTO SEGURO – CIA DE SEGUROS GERAIS

Prezados Senhores:

REF: SINISTRO – 1 /2431/ 2001 -DIRCEU DIEGUES VEIGA

Estipulante: Sind dos Serv. Estatutários Munic. de Santos

Corretor: BRANLIFE - Adm e Cor de Segus de Vida Ltda – V5301J

Conforme sua 03203 / 2001 de 22 de junho último, comunicamos o Segurado em questão da não indenização da incapacidade temporária e o mesmo solicita de V. Sas., a devolução da Comunicação de Acidente do Trabalho, a qual foi enviada juntamente com os demais documentos do acidente de trabalho.

Certos de sua atenção, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

  
JOSÉ ROBERTO MOTA  
Presidente

*Doc. rec. em  
31/07/01  
entregues p/ Santos  
em 07/08 (via J. J. J. J.)*



Sao Paulo, 22 de Junho de 2001.

003203/2001

DIRCEU DIEGUES VEIGA

Corretor : BRANLIFE ADM E COR DE SEGS DE VIDA LTDA - V5301J

REF.: Sinistro 1/2431/2001 93 - VIDA EM GRUPO

Segurado: DIRCEU DIEGUES VEIGA

Estipulante : 46614-SIND DOS SERV ESTATUTARIOS MUNIC DE SANT

INFORMAMOS QUE NAO TEMOS COMO ACOLHER AO SEU PEDIDO DE INDENIZACAO, ATRAVES DA COBERTURA DE DIARIAS DE INCAPACIDADE TEMPORARIA, COM RELACAO AO EVENTO DE 20/04/01, POIS O QUADRO CLINICO DESCRITO COMO "CONTRATURA PARA VERTEBRAL" DECORRENTE DE ESFORCO FISICO, NAO CARACTERIZA ACIDENTE PESSOAL, ASSIM SENDO, COMO A APOLICE NO. 11901, ESTIPULADA PELO SIND. DOS SERV. ESTATUARIOS MUNIC. DE SANTOS, CONTEMPLA SOMENTE EVENTOS DECORRENTES DE ACIDENTE, ESTAMOS ENCERRANDO O PROCESSO SEM INDENIZACAO.

ACRESCENTAMOS AINDA QUE, CONSIDERA-SE "ACIDENTE PESSOAL" O EVENTO COM DATA E HORA CARACTERIZADA, EXCLUSIVA E DIRETAMENTE EXTERNO, SUBITO, INVOLUNTARIO E VIOLENTO, CAUSADOR DE LESAO FISICA QUE, POR SI SO, E, INDEPENDENTEMENTE DE TODA E QUALQUER OUTRA CAUSA, ACARRETE A INCAPACIDADE TEMPORARIA DO SEGURADO DE EXERCER SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

Atentamente,

Marcia Ferreira  
Sinistro de Seguros de Pessoas

Recebi em 26/06/01

grua

Original pt Sinistro  
em 26/06/01

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais  
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905  
R. Guaianazes, 1238 São Paulo SP 01204-000  
Telefone (11) 3366 3366 Telefax (11) 3366 6646  
<http://www.portoseguro.com.br>

São Paulo, 06 de Junho de 2001.

À  
**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

**At.: Depto. de Sinistro – Sra. Amélia**

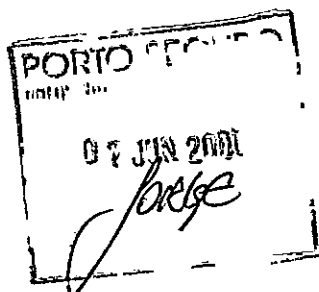
**REF.: SINISTRO D.I.T. – SIND. SERV. ESTATUTÁRIO DE SANTOS SUB 46 614  
DIRCEU DIEGUES VEIGA**

Segue em anexo, documentos referente ao sinistro supra;

- Aviso de Sinistro
- Cópia do CAT
- Cópia de Resultado de Exames de Perícias Médicas (02)
- Cópia do CPF e RG (autenticadas)

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**BRANLIFE Seguros**





C.N.P.J. 57.738.411/0001-04

Sindicato dos Servidores Estatutários Municipais de Santos

Santos, 04 de junho de 2001.

018/2001 – SINDEST

À  
VERTCON – SEGUROS

Prezados Senhores:  
REF: SINISTRO – ACIDENTE DE TRABALHO

Segurado : DIRCEU DIEGUES VEIGA  
Estipulante: Sind dos Serv. Estatutários Munic. de Santos

Segue anexo, relatório médico esclarecendo o histórico do acidente de trabalho e diagnóstico médico , xerox autenticada do CPF e RG, atestado de alta médica.

Atenciosamente

  
JOSE ROBERTO MOTA  
Presidente

*Recebi em 06/06/01  
Ana*

R. Monsenhor de Paula Rodrigues, 73 - Vila Mathias - Santos - SP - Telefax:(0xx13) 222-8411 - CEP 11075-350  
E Mail: [sindest@unimes.com.br](mailto:sindest@unimes.com.br)